

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ABRIL A SETEMBRO DE 2013

Autos:	0078309-55.2012.8.16.0014 de Recuperação Judicial
Vara:	2ª Vara Cível da Comarca de Londrina (PR)
Requerente:	TMT Memory – Indústria e Comércio de Tecnologia de Informação Ltda.

O presente trabalho tem o objetivo de informar as atividades da Recuperanda **TMT Memory – Indústria e Comércio de Tecnologia da Informação Ltda.**

O trabalho foi realizado com base nas informações contidas nas demonstrações contábeis e relatórios de movimento de caixa fornecidos pela empresa TMT Memory – Indústria e Comércio de Tecnologia da Informação Ltda, relativas aos movimentos realizados nos meses de **abril a setembro de 2013**.

Após análise das demonstrações da empresa TMT Memory – Indústria e Comércio de Tecnologia da Informação Ltda, referentes aos períodos de abril a setembro de 2013, depreende-se as seguintes conclusões:





Abril/2013

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada (Anexo "A"), depreende-se que a receita operacional bruta, referente à revenda de mercadorias, no mês de abril de 2013, foi no valor de **R\$ 613.433,61**.

Os impostos sobre vendas no período perfizeram o montante de **R\$ 141.890,70**.

Após dedução da receita bruta, foi apontada uma receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) devoluções (menos) impostos) de **R\$ 471.542,91**.

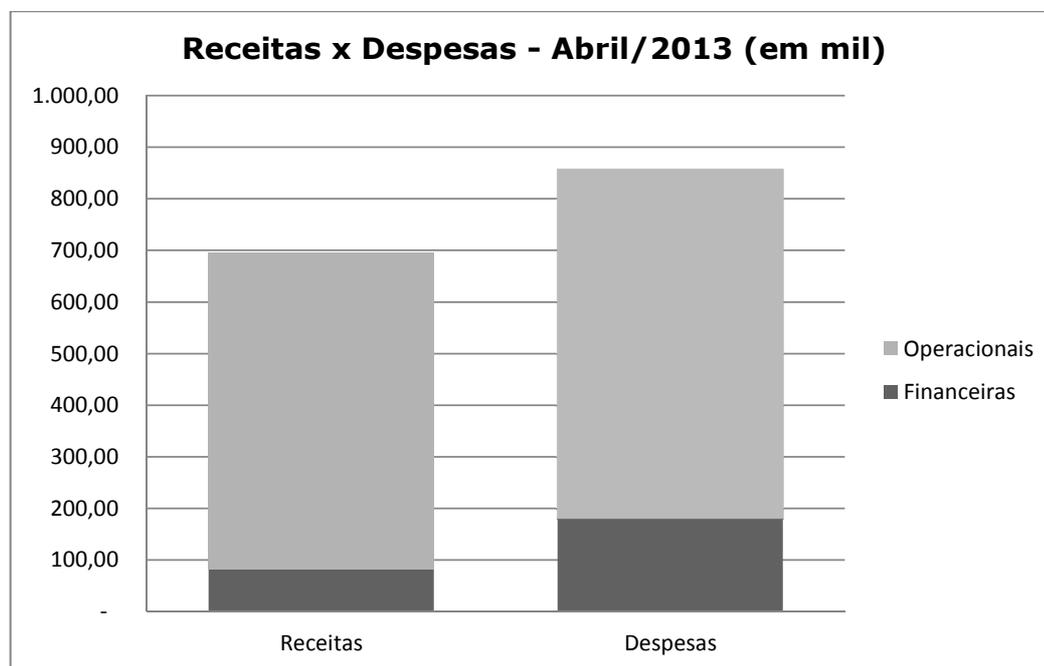
Os custos referentes às vendas realizadas no período foram no montante de **R\$ 400.886,54**.

O total de despesas operacionais do exercício de abril de 2013 foi no montante de **R\$ 134.250,53**.

As despesas financeiras referentes ao período de abril foram no valor de **R\$ 180.827,17**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 82.593,25**.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de abril de 2013, referente às atividades da empresa, apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 161.828,08 (apontado no relatório)**.





Maio/2013

Após análise da demonstração de resultado de exercício encerrada (Anexo "A") depreende-se que a receita operacional bruta, referente à revenda de mercadorias, no mês de maio de 2013, foi no valor de **R\$ 360.256,82**.

Os impostos sobre vendas no período perfizeram o montante de **R\$ 75.771,70**.

Após dedução da receita bruta, foi apontada uma receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) devoluções (menos) impostos) de **R\$ 284.485,12**.

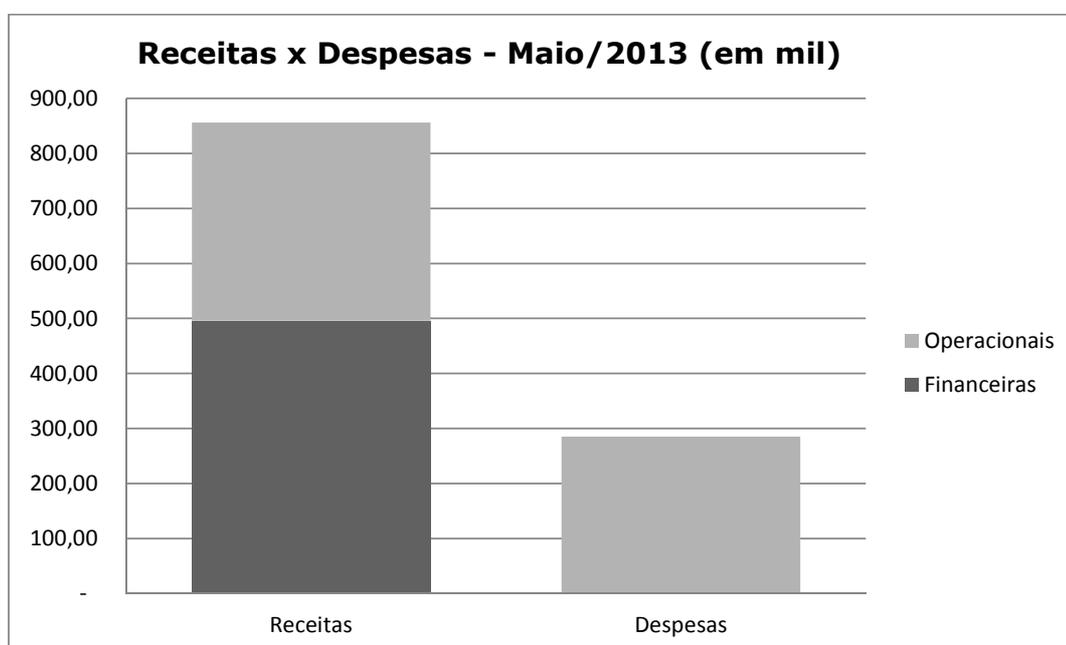
Os custos referentes às vendas realizadas no período foram no montante de **R\$ 211.028,12**.

O total de despesas operacionais do exercício de maio de 2013 foi no montante de **R\$ 135.902,78**.



As despesas financeiras referentes ao período de maio foram no valor de **R\$ 485.554,09**, enquanto as receitas financeiras perfizeram o valor de **R\$ 10.245,78**.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de maio de 2013, referente às atividades da empresa, apurou-se o **lucro** no valor de **R\$ 433.354,09**.



Entretanto, houve uma inconsistência na elaboração da demonstração de resultado de exercício de maio de 2013, considerando que as despesas financeiras foram apresentadas como receitas financeiras (**R\$ 485.554,09**).

Considerando as despesas financeiras efetivamente como DESPESAS, o prejuízo apurado no período seria de **R\$ 400.182,97**.





Junho/2013

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada (Anexo "A"), depreende-se que a receita operacional bruta, referente à revenda de mercadorias, no mês de junho de 2013, foi no valor de **R\$ 49.747,57**.

As devoluções de vendas no período de junho de 2013 foram no valor de **R\$ 16.762,90**.

Após deduções referentes aos impostos sobre venda de produtos e faturamento, que perfazem o montante de **R\$ 3.212,28**, da receita bruta, foi apontada uma receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) deduções) que perfazem o montante de **R\$ 63.298,45**.

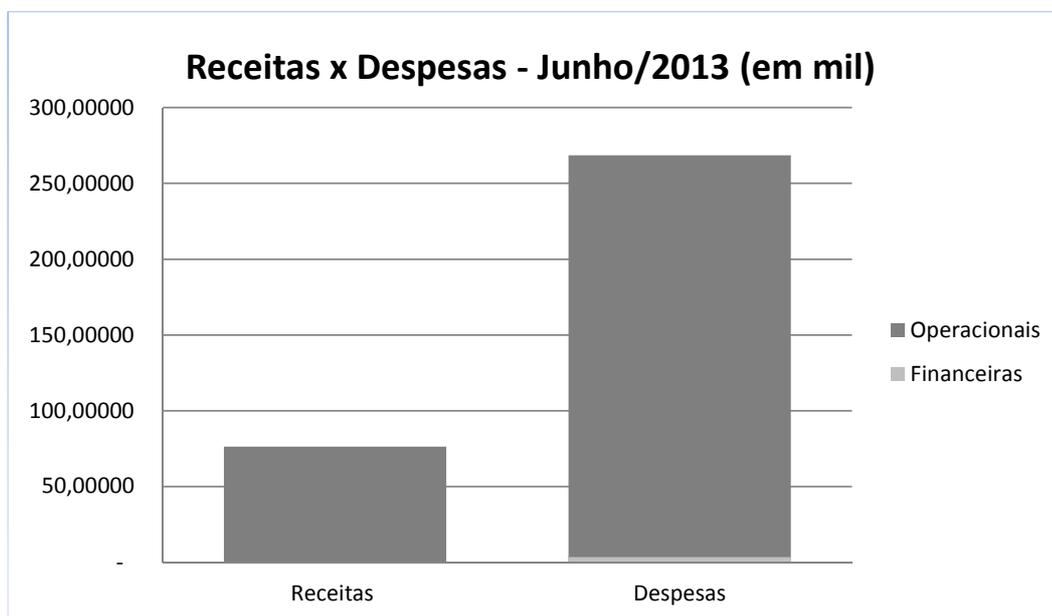
Os custos referentes às vendas realizadas no período foram no montante de **R\$ 7.688,37**.

O total de despesas operacionais do exercício de junho de 2013 foi no montante de **R\$ 259.830,92**.

As despesas financeiras referentes ao período de junho de 2013 foram no valor de **R\$ 3.471,89**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,02**.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de junho de 2013, referente às atividades da empresa, apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 192.315,97 (apontado no relatório)**.





Entretanto, houve diversas inconsistências na elaboração da demonstração de resultado de exercício de junho de 2013, conforme abaixo:

- As devoluções de vendas foram apresentadas como receitas operacionais e não como dedução da receita bruta (**R\$ 16.762,90**);
- As despesas com viagens foram apresentadas como receitas operacionais e não como despesa administrativa (**R\$ 2.090,29**).
- Os custos dos produtos vendidos foram apresentados como receitas operacionais e não como custos (**R\$ 7.688,37**).

Considerando a correção de tais inconsistências na elaboração da demonstração de resultado de exercício de junho/2013, o prejuízo apurado no período seria de **R\$ 245.399,09**.

Julho/2013

Após análise da demonstração de resultado de exercício encerrada (Anexo "A") depreende-se que a receita operacional bruta, referente à revenda de mercadorias, no mês de julho de 2013, foi no valor de **R\$ 65.636,57**.





As devoluções de vendas no período de julho de 2013 foram no valor de **R\$ 2.609,31.**

Os impostos sobre vendas no período perfizeram o montante de **R\$ 12.842,30.**

Após dedução da receita bruta, foi apontada uma receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) devoluções (menos) impostos) de **R\$ 50.184,96.**

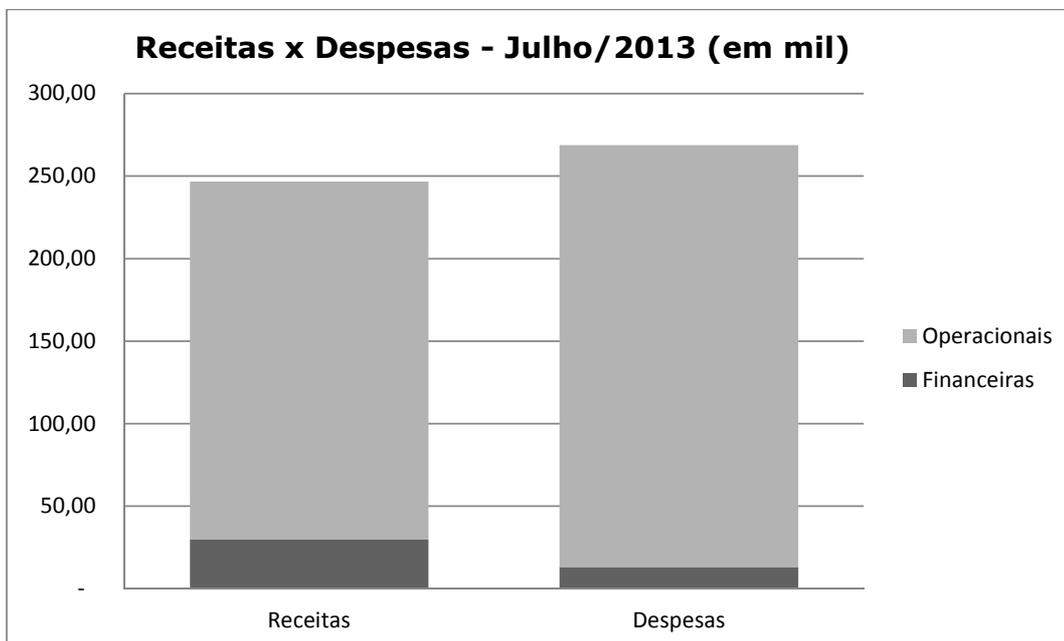
Os custos referentes às vendas realizadas no período foram no montante de **R\$ 42.016,54.**

O total de despesas operacionais do exercício de julho de 2013 foi no montante de **R\$ 46.576,28.**

As despesas financeiras referentes ao período de julho foram no valor de **R\$ 29.733,48**, enquanto as receitas financeiras perfizeram o valor de **R\$ 13.157,20.**

Desta forma, após a movimentação realizada no período de julho de 2013, referente às atividades da empresa, apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 22.083,97.**





Agosto/2013

Após análise da demonstração de resultado de exercício encerrada (Anexo "A") depreende-se que a receita operacional bruta, referente à revenda de mercadorias, no mês de agosto de 2013, foi no valor de **R\$ 75.496,60**.

Os impostos sobre vendas no período perfizeram o montante de **R\$ 14.703,96**.

Após dedução da receita bruta, foi apontada uma receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos) de **R\$ 60.792,64** (não foram contabilizadas devoluções no período de agosto/2013).

Os custos referentes às vendas realizadas no período foram no montante de **R\$ 38.477,35**.

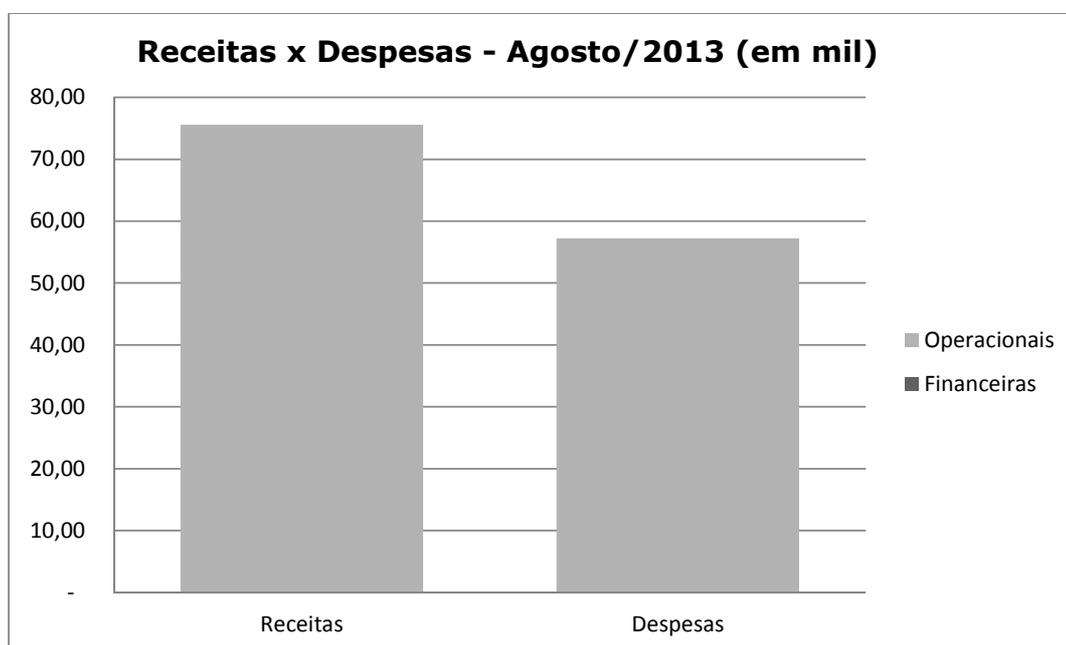
O total de despesas operacionais do exercício de agosto de 2013 foi no montante de **R\$ 4.073,22**.





As despesas financeiras referentes ao período de agosto foram no valor de **R\$ 1,26**, enquanto as receitas financeiras perfizeram o valor de **R\$ 77,84**.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de agosto de 2013, referente às atividades da empresa, apurou-se o lucro no valor de **R\$ 18.368,65**.



Setembro/2013

Após análise da demonstração de resultado de exercício encerrada (Anexo "A") depreende-se que a receita operacional bruta, referente à revenda de mercadorias, no mês de setembro de 2013, foi no valor de **R\$ 70.634,43**.

Os impostos sobre vendas no período perfizeram o montante de **R\$ 14.583,04**.

Não foram contabilizadas devoluções de vendas no período de setembro/2013.





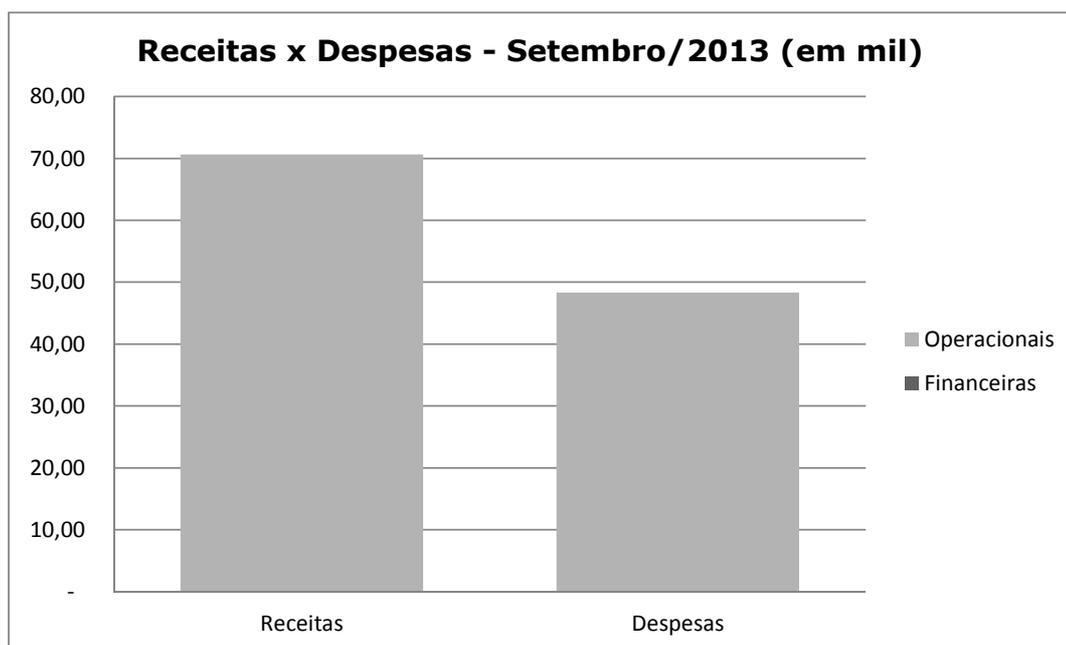
Após dedução da receita bruta, foi apontada uma receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos) de **R\$ 56.051,39**.

Os custos referentes às vendas realizadas no período foram no montante de **R\$ 33.741,08**.

Ainda, não foram contabilizados no período de setembro nenhuma despesa operacional, bem como os resultados financeiros (receitas e despesas financeiras).

Frise-se que se houve quaisquer despesas no período, estas deveriam ser contabilizadas, em observância aos princípios contábeis, previsões contidas na Lei 6.404/64, bem como as normais regidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC 26 e CPC - Pronunciamento Conceitual Básico).

Desta forma, após a movimentação realizada no período de setembro de 2013, referente às atividades da empresa, apurou-se o **lucro** no valor de **R\$ 22.310,31**.

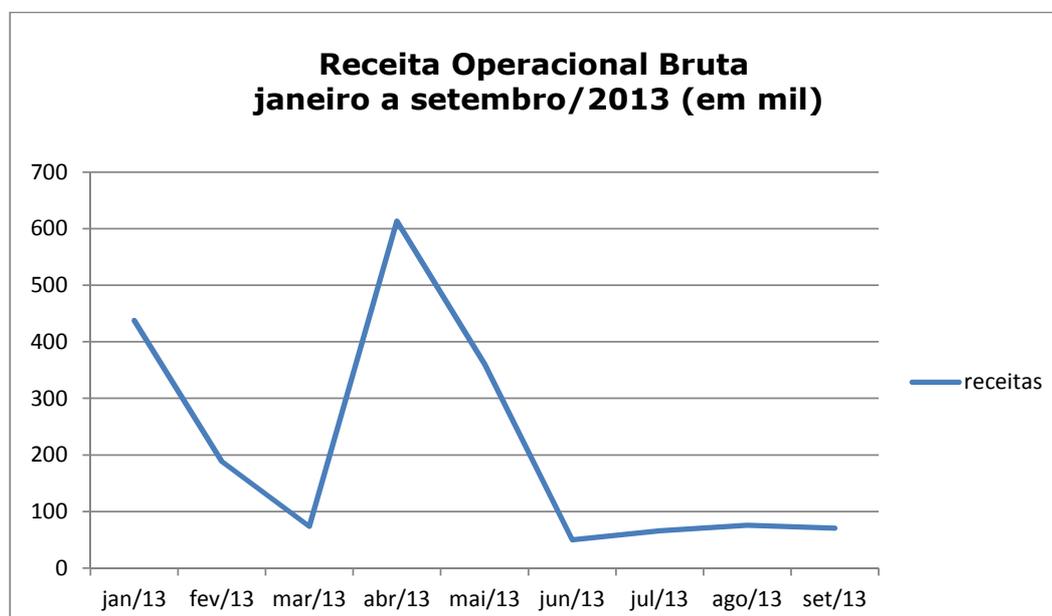


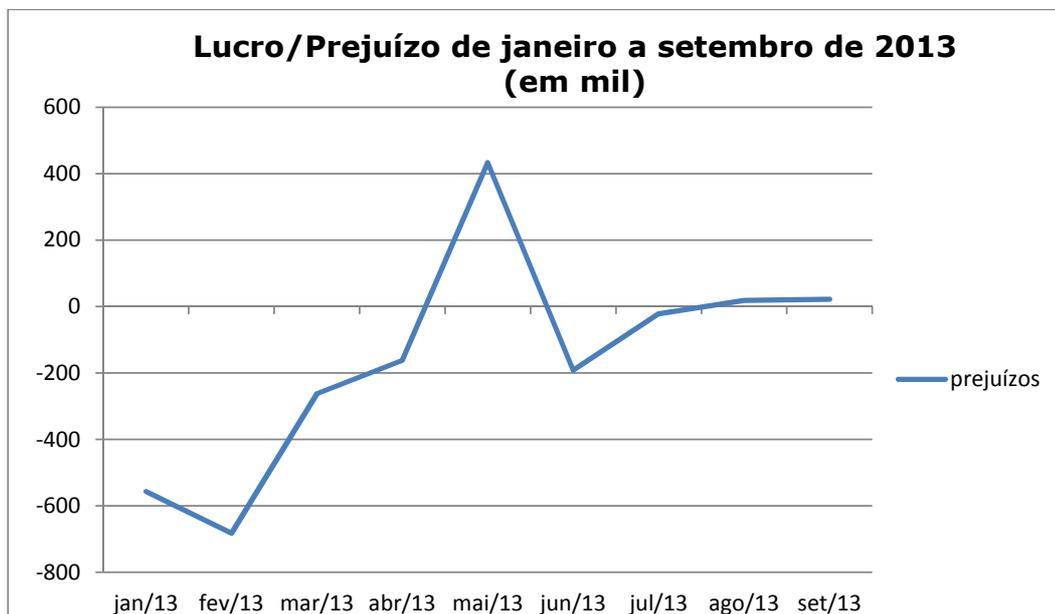


Ainda, após as diversas análises realizadas nos documentos disponibilizados, depreende-se que de janeiro a setembro/2013 houve uma redução nos estoques da Recuperanda no valor de R\$ **R\$ 1.588.278,88** (R\$ 4.686.206,98 – R\$ 3.097.928,10), enquanto os custos das mercadorias vendidas foram no valor de **R\$ 1.233.812,94**, sem considerar as devoluções de vendas. Cabe à Recuperanda esclarecer o motivo que ocasionou a redução dos estoques em valor superior ao custo das vendas.

Resumo das Receitas e dos Lucros/Prejuízos em relação aos períodos de janeiro a setembro/2013

Abaixo, foram realizados os gráficos demonstrando as receitas e os prejuízos auferidos nos períodos compreendidos entre janeiro a setembro de 2013:





Os prejuízos acumulados de janeiro a setembro de 2013 perfazem o montante de **R\$ 1.453.659,70**.

Frise-se que cabe à Recuperanda a observação do contido no presente relatório, especialmente no tocante às inconsistências apuradas para formação do resultado do exercício.

Na expectativa de ter servido a instrução processual, este profissional respeitosamente subscreve.



Leônidas Gil Benetelo de Almeida

Auditor e Contador – CRC(PR) n.º 040.042/O-0

Bacharel em Ciências Contábeis – UEL

Bacharel em Direito – UEL – OAB(PR) 54.809

Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade Geral - UEL

Extensão Universitária em Perícia Contábil - FAE

MBA em Administração Pública – FAEC

Perito Judicial Contábil desde 1998





www.financecontabil.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV2C 7WFKYK FUN5M 2V76R

